1º PRÊMIO DESIGN

LICEU DE ARTES E OFÍCIOS DE SÃO PAULO

EDITAL 2026–2027

Design, arte e cultura que transformam o presente e constroem o futuro.

1. APRESENTAÇÃO

O Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo (LAO), instituição fundada em 1873 e referência nacional na formação técnica, artística e industrial, por intermédio de seu Centro Cultural, torna pública a abertura das inscrições para o 1º Prêmio Design Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo.

A iniciativa tem como objetivo reconhecer, promover e difundir a excelência da produção contemporânea brasileira nos campos do design, da arquitetura, da arte e da cultura. O prêmio integra um conjunto de ações culturais que inclui exposição dos projetos selecionados, rodas de conversa, visitas guiadas e publicação de catálogo impresso e digital.

Inspirado em importantes iniciativas nacionais e internacionais de valorização do design, o prêmio busca estimular a inovação, a qualidade projetual, a experimentação e a contribuição social da produção brasileira contemporânea, fortalecendo o diálogo entre ensino, pesquisa, indústria, mercado e sociedade.

2. OBJETIVOS

São objetivos do Prêmio Design Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo:

Reconhecer projetos de excelência em design, arquitetura, arte e cultura contemporânea;

Incentivar a inovação, a criatividade e a qualidade técnica e estética da produção brasileira;

Valorizar profissionais, pesquisadores e estudantes;

Promover a aproximação entre ensino, pesquisa, indústria, mercado e sociedade;

Difundir o legado histórico do Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo na formação técnica, artística e industrial do país;

Estimular reflexões sobre o papel do design e da arte na construção de soluções para os desafios contemporâneos;

Constituir acervo documental da produção contemporânea brasileira nas áreas contempladas pelo prêmio.

3. ESTRUTURA DO PRÊMIO

O Prêmio Design Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo integra um conjunto de ações culturais composto por:

Premiação de projetos;

Rodas de conversa e atividades formativas;

Exposição dos projetos finalistas e premiados;

Publicação de catálogo impresso e digital.

4. CATEGORIAS

O Prêmio Design Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo reconhece a tradição histórica do Liceu como instituição dedicada ao ensino das artes, dos ofícios e das técnicas construtivas, responsáveis pela formação de gerações de profissionais que atuaram na produção da arquitetura, do mobiliário, dos objetos e dos artefatos que contribuíram para a construção da cultura material brasileira.

Ao longo de sua trajetória, o Liceu desenvolveu atividades ligadas à marcenaria, serralheria artística, fundição, modelagem, escultura, desenho, cantaria, ornamentação e produção industrial. Atualmente, essa tradição dialoga com processos contemporâneos de projeto e fabricação, incluindo modelagem digital, prototipagem rápida, fabricação assistida por computador, automação e tecnologias emergentes.

As categorias do prêmio refletem essa continuidade entre patrimônio, inovação, técnica, artesania e cultura projetual.

CATEGORIA 1

Design e Arquitetura: Elementos Construtivos, Acabamentos e Cultura da Construção

Destinada a projetos relacionados ao ambiente construído, contemplando sistemas construtivos, componentes arquitetônicos, revestimentos, elementos estruturais, acabamentos, soluções para interiores e produtos destinados à construção civil.

A categoria dialoga diretamente com a tradição do Liceu na formação de profissionais ligados à construção, à ornamentação arquitetônica, à serralheria artística, à fundição, à cantaria e aos diversos ofícios que historicamente contribuíram para a produção da arquitetura brasileira.

Serão valorizados projetos que articulem inovação tecnológica, desempenho técnico, qualidade construtiva, sustentabilidade e excelência formal.

CATEGORIA 2

Design de Mobiliário e Cultura do Fazer

Destinada a móveis residenciais, corporativos, institucionais e urbanos, bem como a sistemas de mobiliário, peças experimentais e soluções voltadas aos ambientes contemporâneos.

A categoria estabelece vínculo direto com a tradição da marcenaria, carpintaria, desenho de mobiliário e produção artesanal que constituíram algumas das atividades mais emblemáticas do Liceu desde sua fundação.

Serão valorizados projetos que demonstrem domínio material, qualidade construtiva, excelência formal, inovação produtiva e diálogo entre processos artesanais e tecnologias contemporâneas de fabricação.

CATEGORIA 3

Design de Equipamentos, Produtos e Tecnologias Aplicadas

Destinada ao desenvolvimento de equipamentos, eletrodomésticos, dispositivos tecnológicos, produtos industriais, sistemas interativos e soluções voltadas à vida cotidiana, ao trabalho e à produção.

A categoria reconhece a histórica relação do Liceu com a formação técnica e industrial, hoje ampliada pelas possibilidades oferecidas pelas tecnologias digitais, pela fabricação avançada, pela automação e pelos novos sistemas produtivos.

Serão valorizados projetos que articulem inovação, funcionalidade, viabilidade técnica, experiência do usuário e excelência de engenharia e design.

CATEGORIA 4

Arte, Design e Expressões Contemporâneas

Destinada a projetos que promovam o diálogo entre arte, design, cultura e experimentação, incluindo instalações, esculturas, objetos autorais, artefatos híbridos, design especulativo, práticas transdisciplinares e investigações sobre cultura material.

A categoria remete às origens do Liceu como espaço de formação artística e de produção de esculturas, ornamentos, relevos, elementos decorativos e manifestações ligadas às belas-artes, ao mesmo tempo em que acolhe práticas contemporâneas que exploram novas linguagens, tecnologias e modos de produção.

Serão valorizados projetos que demonstrem relevância cultural, potência poética, inovação formal e reflexão crítica sobre as relações entre arte, técnica, sociedade e cultura.

5. MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO

Cada categoria será subdividida em duas modalidades independentes de julgamento:

5.1 Modalidade Profissional

Destinada a profissionais, escritórios, estúdios, empresas, coletivos e demais agentes atuantes nas áreas relacionadas às categorias do prêmio.

5.2 Modalidade Estudante

Destinada a estudantes regularmente matriculados em Cursos superiores de:

Design;

Arquitetura e Urbanismo;

Artes Visuais;

Design de Interiores;

Engenharia;

Comunicação Visual;

Moda;

Áreas correlatas;

bem como estudantes de Cursos técnicos de:

Design;

Edificações;

Mobiliário;

Comunicação Visual;

Produção Cultural;

Áreas afins.

Serão aceitas inscrições individuais ou coletivas.

6. PARTICIPANTES

Poderão participar pessoas físicas ou jurídicas brasileiras e estrangeiras residentes no Brasil.

Cada participante poderá inscrever mais de um projeto, em uma ou mais categorias.

Não poderão participar:

membros da comissão organizadora;

integrantes das comissões julgadoras;

funcionários diretamente envolvidos na organização do prêmio;

cônjuges ou parentes até segundo grau dos membros das comissões julgadoras.

6.1. DECLARAÇÕES DOS PARTICIPANTES

Ao efetuar a inscrição, o participante declara, sob sua exclusiva responsabilidade, que:

I – é autor ou legítimo titular dos direitos patrimoniais relativos ao projeto inscrito ou possui as autorizações necessárias para sua utilização;

II – o projeto não viola direitos autorais, direitos de propriedade industrial, direitos de imagem ou quaisquer outros direitos de terceiros;

III – todas as informações prestadas no ato da inscrição são verdadeiras e poderão ser comprovadas sempre que solicitado pela Comissão Organizadora;

IV – responsabiliza-se integralmente por eventuais reclamações judiciais ou extrajudiciais decorrentes da utilização do projeto inscrito, obrigando-se a ressarcir o Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo por quaisquer prejuízos, condenações, despesas ou honorários advocatícios eventualmente suportados.

7. INSCRIÇÕES

As inscrições para o Prêmio Design Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado no site oficial do Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo.

O período de inscrições será de 01 de outubro de 2026 a 14 de janeiro de 2027.

7.1 Taxa de inscrição

Com o objetivo de contribuir para os custos operacionais da premiação, serão cobradas as seguintes taxas de inscrição:

Modalidade Estudante

R$ 50,00 (cinquenta reais) por projeto inscrito.

Modalidade Profissional

R$ 100,00 (cem reais) por projeto inscrito.

Cada projeto inscrito corresponderá a uma inscrição individual, sendo permitida a submissão de múltiplos projetos por um mesmo participante ou equipe, mediante o pagamento da respectiva taxa para cada inscrição realizada.

7.2 Forma de pagamento

O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado por PIX, transferência bancária ou outro meio eletrônico indicado pela organização do prêmio.

Dados bancários para pagamento:

CHAVE PIX 60.761.889/0001-51

Banco: Itaú

Agência: 1012

Conta corrente: 29006-8

Favorecido: Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo

CNPJ: 60.761.889/0001-51

Identificação obrigatória: Prêmio Design

A organização poderá atualizar ou complementar as formas de pagamento antes da abertura oficial das inscrições.

A taxa de inscrição não será reembolsada, em nenhuma hipótese, inclusive nos casos de desistência, cancelamento da inscrição ou desclassificação do participante.

7.3 Procedimento de inscrição

A inscrição será considerada válida somente após:

preenchimento integral do formulário eletrônico;

envio da documentação exigida;

envio do comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

confirmação de recebimento pela organização do prêmio.

A ausência de qualquer documento obrigatório ou do comprovante de pagamento poderá resultar no indeferimento da inscrição.

7.4 Documentação obrigatória

Cada inscrição deverá conter:

a) Formulário eletrônico de inscrição

Com informações sobre o participante, equipe e projeto, bem como memorial descritivo detalhado com a apresentação conceitual e técnica do projeto, incluindo informações relevantes para sua avaliação.

b) Documentação visual

3 (três) pranchas, diagramadas conforme o template disponibilizado no site da premiação https://www.liceuescola.com.br/premiodesign/, contendo: descrição do projeto; definição do público-alvo; principais diferenciais; justificativa de aderência à categoria na qual o trabalho foi inscrito; fotografias; desenhos analógicos e/ou digitais; desenhos técnicos; e demais informações consideradas relevantes para a compreensão e avaliação do projeto. Deverá ser apresentado, adicionalmente, vídeo com duração máxima de 3 (três) minutos de apresentação e defesa do projeto. Todo o material submetido, incluindo pranchas, imagens, desenhos, textos e vídeo, deverá ser isento de qualquer elemento que permita a identificação de sua autoria, sob pena de desclassificação.

c) Comprovante de vínculo institucional

Exclusivamente para a Modalidade Estudante, mediante apresentação de comprovante de matrícula ou documento equivalente emitido por instituição de ensino reconhecida.

d) Comprovante de pagamento

Comprovante da transferência bancária, PIX ou outro meio de pagamento adotado pela organização.

7.5 Condições gerais

Os participantes poderão inscrever projetos individualmente ou em equipe.

Serão aceitas inscrições de projetos desenvolvidos por pessoas físicas, pessoas jurídicas, coletivos, escritórios, estúdios, laboratórios de pesquisa ou grupos vinculados a instituições de ensino.

Serão aceitos projetos desenvolvidos ou concluídos nos 5 (cinco) anos anteriores à data de abertura das inscrições deste Prêmio, independentemente de terem sido anteriormente publicados, expostos, comercializados, premiados ou implementados, desde que atendam integralmente às demais disposições deste Edital.

No caso de participante menor de 18 (dezoito) anos, a autorização do responsável legal poderá ser solicitada aos projetos selecionados como finalistas.

Os participantes são integralmente responsáveis pela veracidade das informações prestadas, pela autoria dos trabalhos apresentados e pela obtenção de eventuais autorizações necessárias relacionadas à propriedade intelectual, direitos autorais, patentes, marcas, imagens ou demais elementos protegidos por legislação específica.

A inscrição implica a plena concordância com as disposições deste edital e com as decisões da Comissão Organizadora e das Comissões Julgadoras.

7.6 Hipóteses de Desclassificação

Será desclassificado, a qualquer tempo, o participante que:

I – apresentar informações falsas ou documentos irregulares;

II – praticar plágio ou violar direitos autorais, de propriedade industrial ou quaisquer direitos de terceiros;

III – deixar de atender às exigências deste Edital;

IV – adotar conduta incompatível com a ética, a boa-fé ou os objetivos institucionais do prêmio;

V – tentar influenciar, direta ou indiretamente, qualquer membro da Comissão Julgadora.

8. PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção ocorrerá em duas etapas.

PRIMEIRA ETAPA – AVALIAÇÃO TÉCNICA

Todos os projetos inscritos serão analisados pelas respectivas comissões julgadoras.

SEGUNDA ETAPA – SELEÇÃO FINAL

Os projetos classificados poderão ser convocados para envio de materiais complementares, protótipos, modelos físicos, amostras ou documentação adicional.

Os custos para confecção e/ou envio de material complementar serão de responsabilidade dos participantes.

8.1 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate entre projetos, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – melhor avaliação em Inovação;

II – melhor avaliação em Excelência Técnica e Construtiva;

III – melhor avaliação em Impacto Cultural e Social;

IV – persistindo o empate, caberá à Comissão Julgadora deliberar, mediante decisão fundamentada.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Desde sua fundação, em 1873, o Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo atua na formação de profissionais voltados à produção de artefatos, objetos, edificações e soluções técnicas que articulam conhecimento artístico, domínio construtivo e excelência de execução. Muito antes da consolidação do termo design em seu sentido contemporâneo, o Liceu já promovia uma cultura projetual fundamentada na integração entre artes, ofícios, indústria e educação.

Nesse sentido, o Prêmio Design Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo reconhece o design como atividade inseparável da qualidade técnica, da inteligência construtiva, da experimentação material, da expressão artística e da responsabilidade cultural. Inspirado nos princípios que historicamente aproximam o Liceu das tradições das Artes e Ofícios (Arts & Crafts) e da formação técnica brasileira, o processo de avaliação buscará identificar projetos capazes de conciliar inovação, rigor de execução, excelência formal e relevância social.

Os projetos serão avaliados segundo os seguintes critérios:

Qualidade projetual: Consistência conceitual, clareza de objetivos, coerência metodológica e qualidade da solução proposta.

Excelência técnica e construtiva: Domínio dos processos produtivos, conhecimento dos materiais, detalhamento, viabilidade de execução e rigor técnico.

Qualidade formal e estética: Solução visual, proporção, linguagem, acabamento, adequação formal e capacidade expressiva do projeto.

Integração entre arte, técnica e função: Capacidade do projeto de articular dimensões estéticas, funcionais, simbólicas e construtivas de maneira equilibrada e consistente.

Artesania, ofício e cultura material: Valorização do saber-fazer, da experimentação material, da qualidade da execução e da relação entre projeto, fabricação e cultura material.

Inovação: Contribuição original para sua área de atuação, seja por meio de novas soluções, processos, linguagens, aplicações ou abordagens conceituais.

Sustentabilidade e responsabilidade socioambiental: Uso consciente de recursos, impacto ambiental, durabilidade, circularidade e contribuição para práticas produtivas mais sustentáveis.

Impacto cultural e social: Potencial de contribuição para a sociedade, para a cultura, para a qualidade de vida e para a valorização do patrimônio material e imaterial.

Adequação ao contexto de uso: Pertinência da solução em relação ao público, às necessidades identificadas e ao contexto em que se insere.

Contribuição para os campos do design, da arquitetura, das artes e dos ofícios: Capacidade de ampliar repertórios, promover inovação disciplinar e fortalecer o diálogo entre criação, produção, cultura e conhecimento técnico.

A Comissão Julgadora poderá considerar as especificidades de cada categoria e modalidade na aplicação dos critérios acima, preservando os princípios de excelência, qualidade técnica, relevância cultural e inovação que orientam historicamente a atuação do Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo.

10. COMISSÕES JULGADORAS

Cada categoria contará com uma comissão julgadora composta por cinco integrantes:

Coordenador da categoria;

Representante interno do corpo docente ou funcionário do Liceu;

Representante do Conselho do Liceu;

Convidado externo 1;

Convidado externo 2.

A estrutura acadêmica e técnica do Prêmio Design Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo será composta por Coordenação Geral, Consultoria Geral e Comissões Julgadoras específicas para cada categoria.

10.1 Coordenação Geral

Prof. Dr. Gustavo Orlando Fudaba Curcio

Arquiteto (2006), mestre (2009) e doutor (2015) em Design e Arquitetura, Gustavo Curcio é Livre-Docente (2025) em Programação Visual pela Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e de Design da Universidade de São Paulo (FAU-USP). Possui mais de vinte anos de experiência nas áreas de design gráfico, programação visual, direção de arte, direção de fotografia, comunicação editorial e branded content. É professor e pesquisador do Departamento de Projeto da FAU-USP, atuando na graduação e pós-graduação nas áreas de Design e Projeto Visual, Design de Interiores e Design de Sinalização. Possui pós-doutorado em Design e Arquitetura pela FAU-USP e desenvolve pesquisas vinculadas ao LabImagem e ao LabIndus, laboratórios da Universidade de São Paulo. Ao longo de sua trajetória profissional atuou como designer gráfico, editor de arte, editor de fotografia, diretor de arte e diretor de redação em importantes grupos editoriais e de comunicação, tendo desenvolvido projetos gráficos e editoriais para veículos de circulação nacional e para empresas como Scania Latin America, Toyota, SAAB, Avon Cosméticos e Fischer Brasil. Atualmente preside o Conselho Editorial das revistas Arquitetura & Urbanismo e Téchne, integra o Editorial Team da International Federation of Interior Architects/Designers (IFI) e coordena diversos acordos internacionais da FAU-USP com instituições da Europa e América Latina.

10.2 Consultoria Geral

Profa. Dra. Maria Cecília Loschiavo dos Santos

Professora Titular de Design da Universidade de São Paulo e Bolsista de Produtividade em Pesquisa do CNPq. Graduada em Filosofia pela USP, obteve os títulos de mestre, doutora e livre-docente pela Universidade de São Paulo. É uma das principais referências brasileiras nos campos do Design, Design Social, Sustentabilidade, Cultura Material e Estudos Urbanos. Exerceu funções de liderança acadêmica em diversas unidades da USP e atuou em órgãos de avaliação e fomento da pesquisa, incluindo CAPES e CNPq. Realizou atividades de pós-doutorado, docência e pesquisa em instituições internacionais como University of California Los Angeles (UCLA), University of Tokyo, Nihon University, Tama Art University, Centre Canadien d'Architecture, Loughborough University, University of South Australia, Amsterdam University of Applied Sciences, Jönköping University, entre outras. Sua atuação acadêmica e científica tem contribuído decisivamente para a consolidação do campo do Design no Brasil, especialmente nos temas relacionados à sustentabilidade, inclusão social, cultura material e responsabilidade socioambiental.

10.3 Coordenação Acadêmica das Categorias

Além da Coordenação Geral e da Consultoria Geral, cada categoria contará com uma coordenação acadêmica responsável pela condução dos trabalhos da respectiva comissão julgadora.

CATEGORIA 1

Design e Arquitetura: Elementos Construtivos, Acabamentos e Cultura da Construção

Coordenação:
Profa. Dra. Tatiana Sakurai

Pesquisadora e professora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e de Design da Universidade de São Paulo (FAU-USP). É graduada e mestre pelo Instituto de Arquitetura e Urbanismo de São Carlos (IAU-USP) e doutora pela FAU-USP na área de Design e Arquitetura. Realizou estágio pós-doutoral no Center for Neighborhood Knowledge da UCLA Luskin School of Public Affairs. Atua principalmente nos campos do design de mobiliário, arquitetura de interiores, experiência do usuário e sustentabilidade.

CATEGORIA 2

Design de Mobiliário e Cultura do Fazer

Coordenação:
Profa. Dra. Teresa Riccetti

Designer, docente e pesquisadora. Doutora em Ciências pela Universidade Federal de São Paulo (Unifesp), mestre em Arquitetura e Urbanismo pela FAU-USP e graduada em Desenho Industrial pela Fundação Armando Álvares Penteado (FAAP). Possui especialização em Director Design pela Domus Academy, em Milão. Atua há mais de três décadas na formação em Design e atualmente é docente e pesquisadora da Universidade Presbiteriana Mackenzie, com pesquisas voltadas ao design de produtos, mobiliário e cultura doméstica.

CATEGORIA 3

Design de Equipamentos, Produtos e Tecnologias Aplicadas

Coordenação:
Profa. Dra. Sueli Garcia

Doutora em Educação, Arte e História da Cultura pela Universidade Presbiteriana Mackenzie, mestre em Comunicação pela UNIP e graduada em Design pelo Centro Universitário Belas Artes de São Paulo. É docente da graduação, pós-graduação e mestrado em Arquitetura, Urbanismo e Design da Belas Artes. Atua também como pesquisadora, autora e profissional de mercado nas áreas de design de produto, visual merchandising, cenografia, tendências e design de interiores. É vice-presidente do Comitê Acadêmico da Associação Brasileira de Designers de Interiores (ABD).

CATEGORIA 4

Arte, Design e Expressões Contemporâneas

Coordenação:
Prof. Dr. Alecio Rossi

Doutor em Arquitetura e Design pela Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (FAU-USP), mestre em Comunicação Midiática pela UNESP e licenciado em Letras. Possui formação complementar em Artes Plásticas pela Escola de Comunicações e Artes da USP. Coordenou cursos de graduação e pós-graduação em Design do Centro Universitário Senac e atualmente é professor de Direção de Arte e chefe do Departamento de Comunicação da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). Desenvolve pesquisas nas áreas de arte, design, inovação e comunicação visual.

10.4 Impedimentos e Conflito de Interesses

Os membros das Comissões Julgadoras deverão declarar eventual impedimento ou conflito de interesses sempre que possuírem vínculo profissional, acadêmico, societário, familiar ou de qualquer natureza que possa comprometer sua imparcialidade em relação a determinado participante ou projeto.

Na hipótese de impedimento, o membro da Comissão Julgadora ficará impedido de participar da avaliação do respectivo projeto.

A composição definitiva das comissões julgadoras será divulgada antes do encerramento das inscrições. A organização poderá substituir, complementar ou ampliar o número de jurados convidados, preservando a representatividade acadêmica, profissional e institucional necessária ao processo de avaliação.

11. PREMIAÇÃO

O Prêmio Design Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo reconhecerá projetos de destaque em cada uma das quatro categorias previstas neste edital, contemplando as modalidades Profissional e Estudante.

Em cada categoria poderão ser concedidos:

1º Lugar;

2º Lugar;

3º Lugar;

Menções Honrosas, a critério da Comissão Julgadora.

Os vencedores receberão:

Troféu oficial do Prêmio Design Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo;

Certificado de premiação;

Participação na exposição oficial do prêmio;

Inclusão no catálogo impresso e digital da premiação;

Divulgação institucional nos canais oficiais do Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo.

11.1 Premiação financeira – Modalidade Estudante

Com o objetivo de incentivar a formação de novos profissionais e reconhecer a excelência da produção acadêmica, os projetos premiados na Modalidade Estudante receberão premiação financeira nas seguintes condições:

CATEGORIA 1

Design e Arquitetura: Elementos Construtivos, Acabamentos e Cultura da Construção

1º Lugar: R$ 1.000,00

2º Lugar: R$ 500,00

3º Lugar: R$ 500,00

CATEGORIA 2

Design de Mobiliário e Cultura do Fazer

1º Lugar: R$ 1.000,00

2º Lugar: R$ 500,00

3º Lugar: R$ 500,00

CATEGORIA 3

Design de Equipamentos, Produtos e Tecnologias Aplicadas

1º Lugar: R$ 1.000,00

2º Lugar: R$ 500,00

3º Lugar: R$ 500,00

CATEGORIA 4

Arte, Design e Expressões Contemporâneas

1º Lugar: R$ 1.000,00

2º Lugar: R$ 500,00

3º Lugar: R$ 500,00

O valor total destinado à premiação financeira da Modalidade Estudante será de R$ 8.000,00, correspondente a R$ 2.000,00 por categoria.

11.2 Modalidade Profissional

Os participantes da Modalidade Profissional concorrerão ao reconhecimento institucional da premiação, por meio da concessão de troféus, certificados, participação na exposição oficial e publicação no catálogo do prêmio, não havendo previsão de premiação financeira para esta modalidade.

11.3 Menções Honrosas

As Comissões Julgadoras poderão conceder Menções Honrosas a projetos que apresentem contribuições relevantes para os campos do design, da arquitetura, das artes e dos ofícios, independentemente da classificação final.

11.4 Critério de Concessão

As Comissões Julgadoras poderão, de forma fundamentada:

deixar de conceder determinada colocação caso entendam que os trabalhos inscritos não atingiram o nível de excelência esperado;

conceder Menções Honrosas adicionais;

destacar projetos por atributos específicos relacionados à inovação, sustentabilidade, qualidade técnica, artesania, impacto social ou contribuição cultural.

As decisões das Comissões Julgadoras serão soberanas e irrecorríveis.

11.5 Pagamento da Premiação Financeira

A premiação financeira será paga mediante depósito bancário em conta de titularidade do participante premiado, no prazo estabelecido pela Comissão Organizadora, condicionado à apresentação da documentação eventualmente exigida.

Os valores estarão sujeitos às retenções tributárias previstas na legislação vigente, quando aplicáveis.

12. EXPOSIÇÃO

Os projetos premiados e finalistas integrarão exposição temporária realizada pelo Centro Cultural Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo. A exposição reunirá trabalhos representativos das quatro categorias do prêmio e permanecerá aberta ao público durante o período definido pela organização.

12.1 EXPOSIÇÃO DOS PROJETOS

Quando aplicável, a organização poderá solicitar aos participantes selecionados o envio de protótipos, modelos físicos ou demais materiais destinados à exposição.

As condições de transporte, entrega, retirada e conservação dos materiais serão oportunamente informadas pela Comissão Organizadora.

O Liceu adotará as medidas razoáveis para preservação dos materiais recebidos, não se responsabilizando por danos decorrentes de caso fortuito, força maior, vício próprio dos objetos ou embalagens inadequadas.

13. DA ÉTICA, DA INTEGRIDADE E DAS BOAS PRÁTICAS

13.1 O Prêmio Design Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo será conduzido com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência, boa-fé, igualdade de tratamento entre os participantes, integridade e ética.

13.2 Todos os participantes deverão atuar de forma ética e responsável durante todas as etapas do prêmio, comprometendo-se a observar as disposições deste Edital e da legislação brasileira aplicável.

13.3 É vedado ao participante:

I – apresentar projeto cuja autoria não lhe pertença ou para o qual não possua autorização de utilização;

II – reproduzir, total ou parcialmente, obra protegida por direitos autorais ou por quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros sem a devida autorização;

III – prestar informações falsas ou apresentar documentos adulterados;

IV – praticar qualquer ato destinado a influenciar, constranger ou interferir, direta ou indiretamente, na atuação da Comissão Organizadora ou da Comissão Julgadora;

V – adotar conduta incompatível com os princípios éticos, com a boa-fé ou que possa comprometer a credibilidade, a imparcialidade ou a imagem institucional do Prêmio ou do Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo.

13.4 Constatada, a qualquer tempo, fraude, falsidade de informações, plágio, violação de direitos de terceiros ou qualquer irregularidade relacionada ao projeto inscrito, a Comissão Organizadora poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa quando cabíveis:

I – indeferir a inscrição;

II – desclassificar o participante;

III – cancelar eventual premiação concedida;

IV – determinar a devolução de valores eventualmente pagos, sem prejuízo das medidas administrativas, cíveis e penais cabíveis.

13.5 O participante responderá integralmente pela autenticidade das informações prestadas, pela legitimidade da autoria do projeto e pela obtenção de todas as autorizações necessárias para sua inscrição, isentando o Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo de qualquer responsabilidade decorrente de reclamações ou demandas promovidas por terceiros.

13.6 Os membros da Comissão Organizadora e da Comissão Julgadora deverão atuar com independência, imparcialidade e confidencialidade, declarando eventual impedimento ou conflito de interesses sempre que existente qualquer relação pessoal, profissional, acadêmica, comercial ou familiar capaz de comprometer a isenção da avaliação.

13.7 Na hipótese de configuração de conflito de interesses, o membro da Comissão Julgadora ficará impedido de participar da análise e da deliberação relativa ao respectivo projeto, podendo ser substituído pela Comissão Organizadora, sem prejuízo da continuidade do processo de avaliação.

13.8 Todas as informações técnicas, documentos e materiais apresentados pelos participantes que ainda não tenham sido divulgados publicamente deverão ser tratados com confidencialidade pelos membros da Comissão Organizadora e da Comissão Julgadora, ressalvadas as hipóteses necessárias à execução do presente Edital.

13.9 A participação no Prêmio implica a concordância integral com as regras de integridade previstas neste capítulo, constituindo seu descumprimento motivo para aplicação das medidas previstas neste Edital.

13.10 O Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo adota princípios de integridade, transparência e boas práticas de governança na condução do Prêmio. Os participantes comprometem-se a observar a legislação vigente e a não praticar atos de fraude, corrupção, favorecimento indevido ou qualquer conduta que possa comprometer a lisura do processo de seleção ou a reputação da Instituição.

14. PROGRAMAÇÃO CULTURAL

Como atividade complementar ao prêmio, serão realizadas quatro rodas de conversa, uma dedicada a cada categoria, reunindo especialistas, jurados, profissionais convidados, estudantes e público interessado.

Também serão promovidas visitas guiadas à exposição e atividades educativas voltadas à formação de público.

15. CATÁLOGO

Será produzido um catálogo impresso e digital reunindo os projetos premiados e selecionados, acompanhado de textos críticos, imagens e informações técnicas sobre as obras e seus autores.

O catálogo passará a integrar a memória institucional do Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo e servirá como instrumento de difusão da produção contemporânea brasileira.

16. DIREITOS AUTORAIS, DIREITO DE IMAGEM E USO DOS MATERIAIS

Os participantes permanecem titulares dos direitos autorais sobre os projetos inscritos.

A inscrição no presente prêmio implica autorização gratuita, não exclusiva, irrevogável e por prazo indeterminado para que o Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo utilize imagens, fotografias, vídeos, textos, memoriais descritivos, desenhos, plantas, modelos tridimensionais e demais materiais apresentados, bem como o nome, a imagem e a voz dos participantes, exclusivamente para fins institucionais, culturais, educativos, científicos, editoriais e de divulgação do prêmio, em qualquer meio físico ou digital, inclusive sítios eletrônicos, redes sociais, exposições, catálogos impressos e digitais, relatórios institucionais e demais publicações relacionadas ao evento, vedada sua exploração comercial autônoma.

A autorização prevista neste item não implica transferência da titularidade dos direitos autorais dos projetos.

17. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os dados pessoais fornecidos pelos participantes serão tratados pelo Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo exclusivamente para fins de execução deste Edital, gerenciamento das inscrições, comunicação institucional, organização da premiação, divulgação dos resultados, realização da exposição, publicação do catálogo e demais atividades relacionadas ao Prêmio.

O tratamento dos dados observará as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo adotadas medidas técnicas e administrativas destinadas à proteção das informações pessoais.

Os dados poderão ser compartilhados exclusivamente com empresas contratadas para operacionalização do prêmio, fornecedores de tecnologia, membros das Comissões Julgadoras e demais prestadores de serviços necessários à execução do evento, sempre observadas as finalidades previstas neste Edital.

Os participantes poderão exercer os direitos previstos na legislação aplicável por meio dos canais oficiais disponibilizados pelo Liceu.

18. CRONOGRAMA E INSCRIÇÕES

As inscrições para o 1º Prêmio Design Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo serão realizadas no período de 01 de outubro de 2026 a 14 de janeiro de 2027.

As datas referentes às demais etapas do Prêmio, incluindo divulgação dos projetos selecionados, entrega de materiais complementares, exposição, programação cultural e lançamento do catálogo, serão oportunamente divulgadas nos canais oficiais do Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo e no site da premiação: https://www.liceuescola.com.br/premiodesign/

19. FORÇA MAIOR

A taxa de inscrição não será reembolsada em caso de desistência, desclassificação ou indeferimento da inscrição, ressalvada a hipótese de cancelamento definitivo do Prêmio por iniciativa exclusiva da Comissão Organizadora, situação em que poderá ser restituída na forma por ela estabelecida.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição implica a plena concordância com todas as disposições deste edital.

A Comissão Julgadora poderá, a seu critério, reenquadrar a inscrição em outra categoria prevista neste edital.

As decisões das comissões julgadoras serão soberanas, finais e irrecorríveis.

O Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo não se responsabiliza por falhas de conexão à internet, indisponibilidade de sistemas, erros de transmissão de dados, arquivos corrompidos ou qualquer outro problema técnico que impeça ou dificulte a efetivação da inscrição.

Os casos omissos e as situações excepcionais serão resolvidos pela Comissão Organizadora, observadas as disposições deste Edital e a legislação brasileira aplicável.

Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Edital, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo Centro Cultural Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo
1º Prêmio Design Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo – 2026–2027

Dúvidas:

Todas as dúvidas devem ser encaminhadas para o email premiodesign@liceuescola.com.br